



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7344/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 737.587,68** (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e sessenta e oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.90.11	863	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.010	645.194,35
3.1.90.13	864	Obrigações Patronais	0.010	34.665,29
3.1.90.16	865	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0.010	8.961,79
3.3.90.46	866	Auxílio-alimentação	0.010	31.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. do Setor de Pessoal		
3.1.90.94	867	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.010	764,39
3.1.90.01	868	Aposentados	0.010	10.202,55
3.1.90.03	869	Pensões, exceto RPPS	0.010	6.799,31
Total de Suplementações				737.587,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.010	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	737.587,68
Total de Excesso		737.587,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 23 de julho de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

